



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017 DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SUASE, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO EM COGESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE TRAÇADA PELA SUASE/SESP NAS CASAS DE SEMILIBERDADE A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIOS DE BETIM, DIVINÓPOLIS E PASSOS, EM ATENDIMENTO AO ITEM 14.1 DO EDITAL.

Iniciada a sessão às 14:20hs do dia 03 de julho de 2017, na sala 07 do 8º andar do Prédio Minas, presente a interessada Ludmila Aparecida Andrade de Souza. Foi dada a palavra aos presentes.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca da data real da entrega de término do prazo para entrega das propostas, foi informado que, conforme comunicado divulgado, o prazo encerra-se no dia 08 de julho, e que, por não haver funcionamento do setor de Protocolo, encerrar-se-á no dia 10 de julho, próximo dia útil subsequente.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza se as Unidades serão do sexo masculino ou feminino, foi informado que as três Casas de Semiliberdade destinam-se ao atendimento de adolescentes do sexo masculino.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 8, que não menciona a grade de rotina, perguntando se poderá documento apartado e qual a formatação, foi informado que poderá ser entregue em documento separado do Plano de Trabalho, desde que respeite o limite de laudas estabelecido no "Anexo III", podendo ser adotada formatação livre, contanto que o documento seja apresentado de forma legível em documento impresso.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca dos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.8 se poderão ser entregues em cópia simples, foi informado que deverão ser entregues documento original com reconhecimento de firma ou cópia autenticada em cartório.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 9.1.9 se há limitação do número de currículo a serem apresentados, foi informado que não há limitação.

Blanca Rocha

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 11.5, que estabelece o prazo de 05 dias úteis perguntando quando iniciaria a contagem, foi informado que o prazo começaria a contar no dia útil imediatamente subsequente ao da divulgação de que trata o item.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 11.5.1 se, na eventualidade de ser necessária a autenticação dos documentos por servidor público, se tal procedimento seria realizado no ato da entrega, foi informado que a Administração irá se manifestar.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do Anexo I, item 4, no que diz respeito ao projeto arquitetônico perguntando se deveria haver uma separação de espaço físico com destinação específica para uso da Coordenação Técnica e Administrativa em cada casa ou se essa coordenação poderia ser alocada na sede do programa ou escolhida uma das casas para que fosse a sede, foi informado que a Administração irá se manifestar a posteriori.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 8.1.3 do Anexo I perguntando se o veículo que menciona pode ser locado sendo respondido que sim, desde que seja demonstrada a vantagem da contratação.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 8.1.5 do Anexo I, que trata da alimentação, foi perguntado se poderá ser acrescida alimentação aos funcionários que desempenham carga horária de 30 horas semanais, foi respondido que o acréscimo ficará a critério da proponente.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza se o documento de página 35 deverá ser apresentado, foi informado que é desejável que seja apresentado junto à Memória de Cálculo para comprovação da formação do preço, não configurando a ausência, no entanto, elemento eliminatório.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 2.4 do Anexo II, que trata da instituição da Coordenação Técnica, não tratando da possibilidade de se instituir a Coordenação Administrativa, sendo perguntado se poderá tal coordenação ser instituída, foi informado que a Administração irá se manifestar.

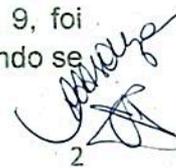
Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza se podem ser inclusas outras funções ao quadro mínimo, foi informado que, conforme estipulado na página 24, poderá haver o acréscimo da forma como previsto, devendo ser apresentada as atribuições do cargo que se acrescenta.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza se o descritivo de que trata a Grade de rotina poderá ser feito mediante remissão, foi informado que, se a atividade inserida na grade já houver sido mencionada no Plano de Trabalho, não há necessidade de novo descrito, devendo, no entanto, ser apresentada remissão (nota de rodapé, por exemplo) para informar acerca do descritivo. Caso ainda não tenha sido apresentada a descrição, deverá ser apresentada na grade de rotina.

Questionado pela Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza acerca do item 9, foi perguntado se os documentos, conforme Anexo III – item 2.1.1 e 2.1.2, perguntando se

Blanca Reala

JBY

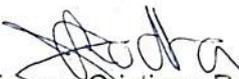

2

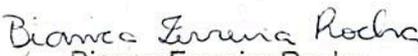
deverá apresentar todos os documentos ou se somente um já é suficiente para a pontuação, foi informado que a Administração irá se manifestar a posteriori.

A Sra. Ludmila Aparecida Andrade de Souza solicita que caso os questionamentos que ficaram pendentes de esclarecimentos não sejam respondidos em tempo hábil, seja aberto novo prazo para apresentação da proposta, conforme disposto no item 12.11.

Não havendo mais questionamentos, encerrou-se a presente sessão.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2017.


Fagner Cristiano Rocha
Masp 1.044.582-3


Bianca Ferreira Rocha
Masp 1.334.801-6


Marlene Evangelista Meira
Masp: 1.255.505-8


Ludmila Aparecida Andrade e Souza
CPF 064.779.286-98

